



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Sumário

| | |
|---|-----------|
| 1. Objetivo | 3 |
| 2. Abrangência | 3 |
| 3. Referências | 3 |
| 4. Definições | 3 |
| 5. Princípios | 4 |
| 6. Diretrizes | 4 |
| 6.1. <i>Estabelecimento do Contexto de Gestão de Riscos</i> | 4 |
| (1) Risco Estratégico | 5 |
| (2) Risco Operacional | 5 |
| (3) Risco Financeiro | 5 |
| (4) Risco Regulatório/Compliance | 5 |
| 6.2. <i>Identificação de Riscos</i> | 5 |
| 6.3. <i>Avaliação e Priorização de Riscos</i> | 6 |
| 6.4. <i>Tratamento de Riscos</i> | 6 |
| 6.5. <i>Monitoramento e Indicadores de Risco</i> | 7 |
| 7. Competências e Responsabilidades | 7 |
| 7.1. <i>Conselho de Administração</i> | 8 |
| 7.2. <i>Comitê de Auditoria</i> | 8 |
| 7.3. <i>Diretoria</i> | 9 |
| 7.4. <i>Área de Gestão de Riscos</i> | 9 |
| 7.5. <i>Comitê de Ética</i> | 9 |
| 7.6. <i>Donos de Riscos</i> | 9 |
| 8. Informações de Controle | 10 |

Política de Gestão de Riscos

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes, as estratégias e as responsabilidades no gerenciamento de riscos na Borrachas Vipal S.A. (“Companhia”) para o contínuo aperfeiçoamento dos processos da gestão.

Em estrito cumprimento às regulamentações, normativos e dispositivos legais aplicáveis, visa-se reduzir a variabilidade futura dos resultados da Companhia, com base nos principais objetivos:

- (a) prover a melhoria no entendimento dos principais riscos e controles que podem impactar as demonstrações financeiras;
- (b) diminuir a probabilidade de perdas inesperadas;
- (c) eliminar controles redundantes e/ou não efetivos;
- (d) melhorar processos e efetividade das atividades de controle, assim como do ambiente de controle da companhia;
- (e) melhorar a efetividade operacional e eficiência de custos;
- (f) aumentar a confiança nas alavancagens financeira e operacional;
- (g) Promover maior transparência para todos os investidores;
- (h) entrar com segurança em novos mercados; e
- (i) melhorar a alocação de capital, propiciando geração sistemática de valor.

2. Abrangência

Esta política se aplica a todos os colaboradores da Companhia, tendo abrangência para todos os setores da Companhia. A presente política deverá manter-se alinhada como planejamento estratégico da Companhia e compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Companhia.

3. Referências

- Código de Conduta Ética da Companhia.
- ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos: Diretrizes / ABNT ISO GUIA 73:2009 - Gestão de riscos: Vocabulário.
- COSO Enterprise Risk Management - Integrating with Strategy and Performance (2017).
- Regulamento do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa Balcão, vigente nesta data.

4. Definições

- “Apetite de risco”: quantidade e tipo de riscos que a Companhia está preparada para buscar, reter ou assumir.

- “Dono do Risco”: Gestor que é responsável pelo processo das empresas no qual os riscos estão presentes.
- “Gestão de Riscos”: Gerenciamento dos riscos, contribuindo em atividades de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades.
- “Risco”: Efeitos não desejáveis (mensuráveis ou não) aos objetivos da Companhia.

5. Princípios

Os princípios da gestão de riscos têm o propósito de criação e proteção de valor. Estes princípios fornecem orientações sobre as características da gestão de riscos eficaz, comunicando seu valor e explicando sua intenção e propósito.

A gestão de riscos deve ser integrada, estruturada, personalizada, inclusiva, dinâmica, ter a melhor informação, observar os fatores humanos e culturais, e manter a melhoria contínua. Estes princípios podem ser explicados como a seguir:

- (a) **Integrada:** a gestão de riscos é parte integrante de todas as atividades da Companhia.
- (b) **Estruturada e abrangente:** uma abordagem estruturada e abrangente para a gestão de riscos contribui para resultados consistentes e comparáveis.
- (c) **Personalizada:** a estrutura e o processo de gestão de riscos são personalizados e proporcionais aos contextos externo e interno da Companhia relacionados aos seus objetivos.
- (d) **Inclusiva:** o envolvimento apropriado e oportuno das partes interessadas possibilita que seus conhecimentos, pontos de vista e percepções sejam considerados. Isto resulta em melhor conscientização e gestão de riscos fundamentada.
- (e) **Dinâmica:** riscos podem emergir, mudar ou desaparecer à medida que os contextos externo e interno da Companhia mudem. A gestão de riscos antecipa, detecta, reconhece e responde a estas mudanças e eventos de uma maneira apropriada e oportuna.
- (f) **Melhor informação disponível:** as entradas para a gestão de riscos são baseadas em informações históricas e atuais, bem como, em expectativas futuras. A gestão de riscos explicitamente leva em consideração quaisquer limitações e incertezas associadas a estas informações e expectativas.
- (g) **Fatores humanos e culturais:** o comportamento humano e a cultura influenciam significativamente todos os aspectos da gestão de riscos em cada nível e estágio.
- (h) **Melhoria contínua:** a gestão de riscos é melhorada continuamente por meio do aprendizado e experiências.

6. Diretrizes

6.1. Estabelecimento do Contexto de Gestão de Riscos

O estabelecimento do contexto de gerenciamento de riscos corporativos deve ser realizado anualmente ou quando ocorrer evento que afete o apetite de risco da Companhia. Deve contemplar a definição do apetite e da cultura de riscos, a identificação e os critérios para avaliação dos riscos corporativos.

O risco deve ser categorizado em estratégico, financeiro, operacional ou regulatório para compor análises futuras e proporcionar uma visão corporativa.

(1) Risco Estratégico

Associado com as decisões estratégicas da organização para atingir os seus objetivos de negócios e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da empresa para proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente.

(2) Risco Operacional

Associado à possibilidade de ocorrência de perdas (de produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas. O risco operacional geralmente acarreta redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da sociedade.

(3) Risco Financeiro

Associado ao mercado, crédito e à geração de caixa:

- (a) Mercado/Governamental: Decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações, dos preços de *commodities* e alterações de legislação.
- (b) Crédito: Definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos.
- (c) Liquidez: Quando os fluxos de caixa não sejam administrados efetivamente para maximizar a geração de caixa operacional, gerenciar os riscos e retornos específicos das transações financeiras e captar e aplicar recursos financeiros de acordo com as políticas financeiras estabelecidas.

(4) Risco Regulatório/Compliance

Associado às sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da aplicação de leis, acordos, regulamentos, código de conduta e/ou das políticas internas.

6.2. Identificação de Riscos

A identificação de riscos na Companhia, a ser realizada por todo(s) o(s) Dono(s) do Risco, deve relacionar os riscos decorrentes de sua atividade empresarial e ocorrer de maneira estruturada de acordo com a estratégia adotada pela área de Gestão de Riscos, mediante:

- (a) entrevistas periódicas com a área de Gestão de Riscos, e com os integrantes indicados por estes, para identificação de tendências e novos riscos;
- (b) entrevistas com funcionários-chave e auditores internos; e
- (c) consultas a auditores e consultores externos, órgãos reguladores, mercado e partes interessadas.

Uma vez identificado o risco, considerando as categorias previstas no item 6.1 desta política, o Dono do Risco deverá descrevê-lo em um formato estruturado com a finalidade de facilitar a sua identificação, avaliação e monitoramento.

A atualização e revisão dos riscos identificadas deve ser realizada anualmente, ou em periodicidade inferior sempre que for necessário.

6.3. Avaliação e Priorização de Riscos

Os riscos serão avaliados e priorizados sob a perspectiva de probabilidade de materialização (baixo, médio e alto) e o(s) impacto(s) decorrente(s) de sua ocorrência, sendo:

- (a) Probabilidade: a expectativa de ocorrência do risco em determinado horizonte de tempo.
- (b) Impacto: o resultado da materialização de um dado risco, medido por critérios preferencialmente quantitativos (exemplos: potencial impacto no fluxo de caixa ou no valor econômico decorrente de perdas de ativos, perdas de receitas, indenizações, multas, aumento de custos, impactos sociais, no meio ambiente ou na reputação e imagem, dentre outros).

| | | | | |
|----------------|-------|-------|-------|------|
| Impacto | Alto | 3 | 6 | 9 |
| | Médio | 2 | 4 | 6 |
| | Baixo | 1 | 2 | 3 |
| | | Baixo | Médio | Alto |

Probabilidade de Materialização

O resultado da avaliação dos riscos entre probabilidade versus impacto de sua ocorrência é representado na Matriz de Riscos da Companhia identificada acima. Após identificação e avaliação de riscos, sua priorização se dará pela maior relação entre impacto e probabilidade, estabelecendo assim o grau de exposição ao risco e que orientará a prioridade de acompanhamento periódico.

6.4. Tratamento de Riscos

Para todos os riscos corporativos identificados e avaliados se deve definir uma estratégia de resposta, de tratamento. O tratamento de riscos deve conter a seleção de evitá-los, aceitá-los, mitigá-los ou transferi-los, considerando a Matriz de Riscos da Companhia.

- (a) Evitar: optar pela descontinuidade das atividades que geram o risco.
- (b) Aceitar: optar por aceitar o impacto/probabilidade do evento e continuar operando com a atual estrutura de controles.

- (c) Mitigar: criar controles ou iniciativas que minimizem a potencial exposição ao risco, seja reduzindo o impacto e/ou probabilidade de ocorrência.
- (d) Transferir: reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos pela transferência ou compartilhamento de uma porção do risco junto a terceiros.

As diferentes estratégias de resposta ao risco devem ser organizadas em planos de ação e/ou controles úteis, práticos e econômicos executados pelos Donos dos Riscos e monitoradas pela área de Gestão de Riscos.

Se não houver opções de tratamento disponíveis ou se as opções de tratamento não modificarem suficientemente o risco, se deve registrar e manter o risco sob análise crítica contínua. O risco residual (remanescente) deve ser documentado e submetido a monitoramento e análise crítica, e se necessário a tratamento adicional.

6.5. Monitoramento e Indicadores de Risco

Os riscos corporativos críticos devem ser monitorados continuamente com base no principal indicador de risco (KRI) estabelecido pelo Dono do Risco.

Cada KRI deve apresentar componentes suficientes para o monitoramento do risco, antecipando ou atrasando as condições do risco em potencial. O KRI deve ser estabelecido para permitir o acompanhamento real, tempestivo de qualquer alteração que possa ocasionar impacto nas empresas.

7. **Competências e Responsabilidades**

A gestão de riscos é responsabilidade de todos os administradores e demais colaboradores, sendo que os Donos de Riscos são responsáveis por monitorar a efetividade das atividades de controle e disseminar informações e/ou procedimentos que sejam necessários, bem como reportar à área de Gestão de Riscos qualquer evento que possa impactar os negócios.

Com o intuito de assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos identificados nesta política, a Companhia adota três linhas de defesa como estrutura operacional, conforme definido abaixo:

- (a) 1ª Linha de Defesa: Representada pelos Donos do Risco, os quais devem gerir os riscos no âmbito de suas respectivas competências e responsabilidades definidas pelos órgãos da administração da Companhia, implementando planos de ação para a mitigação dos riscos e reportando à 2ª linha de defesa os riscos eventualmente materializados para imediato tratamento.
- (b) 2ª Linha de Defesa: Representada pela área de Gestão de Riscos, área esta que não exerce nenhuma atividade operacional e visa prestar suporte à 1ª linha de defesa avaliando a vulnerabilidade da Companhia a riscos e monitorando a implementação de planos de ação para os riscos eventualmente materializados, reportando diretamente ao Conselho de Administração.
- (c) 3ª Linha de Defesa: É representada pela Auditoria Interna e tem como objetivo aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, com reporte ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, assegurando a objetividade, independência e efetividade dos controles internos.

A Companhia possui estrutura organizacional adequada para o efetivo gerenciamento dos riscos estratégicos, financeiros, operacionais ou regulatórios, de modo que cada órgão atuará de forma autônoma e integrada, estando suas respectivas competências descritas abaixo:

7.1. Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração as seguintes responsabilidades:

- (a) aprovar a Política de Gestão de Riscos;
- (b) aprovar indicadores de tolerância a risco proposto pela Diretoria Executiva;
- (c) assegurar a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos;
- (d) receber, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria, o reporte das atividades da auditoria interna; e
- (e) aprovar as atribuições da área de Auditoria Interna.

7.2. Auditoria Interna

Compete à Auditoria Interna, reportando-se ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria:

- (a) realizar a avaliação e supervisão da aderência, qualidade e eficácia do processo de gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia; e,
- (b) reportar-se, sempre que solicitado, ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, atuando de forma independente e objetiva.

7.3. Comitê de Auditoria

Cabe ao Comitê de Auditoria, reportando-se diretamente ao Conselho de Administração:

- (a) avaliar a estrutura e orçamento disponíveis à Auditoria Interna para o adequado desempenho de suas funções;
- (b) promover a melhoria dos controles internos por meio de trabalhos de avaliação realizados sobre os processos e com base nos riscos inerentes;
- (c) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (d) avaliar as informações financeiras trimestrais, demonstrações financeiras intermediárias e demonstrações financeiras anuais;
- (e) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de Gestão de Riscos da Companhia;
- (f) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (g) avaliar, monitorar, e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e,
- (h) garantir o funcionamento do canal de denúncias para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de

regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

7.4. Diretoria

Cabe à Diretoria, reportando diretamente ao Conselho de Administração:

- (a) revisar e aprovar as definições gerais das estratégias de gestão do risco;
- (b) propor indicadores de tolerância aos riscos e opinar sobre a sua revisão;
- (c) apoiar no acultramento de gerenciamento de riscos.
- (d) realizar avaliação contínua da eficácia do modelo de gestão de riscos;
- (e) definir o apetite de riscos;
- (f) definir os donos dos riscos; e,
- (g) aprovar a avaliação dos riscos.

7.5. Área de Gestão de Riscos

Cabe à área de Gestão de Riscos, reportando-se diretamente ao Comitê de Auditoria:

- (a) estabelecer a metodologia de gerenciamento de riscos;
- (b) elaborar matriz de riscos corporativos com base em fontes internas e externas de informação e proceder à sua atualização periódica;
- (c) disseminar a cultura de gerenciamento de riscos;
- (d) assessorar as atividades do Comitê de Auditoria;
- (e) auxiliar Na Implantação De Funções De Compliance E Controles Internos;
- (f) disseminar as políticas internas da Companhia; e,
- (g) monitorar os principais riscos aos quais a Companhia está sujeita;

7.6. Comitê de Ética

Cabe ao Comitê de Ética, reportando-se diretamente ao Conselho de Administração:

- (a) Receber informações obtidas por meio do canal de denúncias relacionadas ao descumprimento de dispositivos legais, normativos, regulamentos e códigos internos da companhia, garantindo a confidencialidade das informações, o anonimato do informante e proteção contra retaliações; e,
- (b) Informar sempre que solicitado, por meio de relatórios, dados sobre o funcionamento do canal de denúncias, incluindo a situação dos casos analisados e eventuais recomendações.

7.7. Donos de Riscos

Cabe aos Donos dos Riscos:

- (a) executar a análise crítica dos riscos;

- (b) estabelecer as estratégias de tratamento de riscos; e,
- (c) monitorar a efetividade das atividades de controle.

8. Informações de Controle

Esta política foi aprovada pelo Conselho de Administração na data 7 de julho de 2022, entrando em vigência a partir desta data, posteriormente revisada conforme o quadro abaixo:

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

| Revisão | Histórico das Publicações | Aprovação |
|------------|---------------------------|---------------------------|
| 07/07/2022 | 1ª Publicação | Conselho de Administração |
| 22/09/2022 | 2ª Publicação | Conselho de Administração |